



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO X — Nº 92

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 1963

Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação

PORTARIA DE 19 DE ABRIL DE 1963

O Presidente do Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação, usando das atribuições que lhe confere o art. 7º, item IX, do Regimento deste Instituto, aprovado pelo Decreto nº 35.430, de 29 de abril de 1954, resolve:

Nº 35 — Dispensar a pedido, Hagar Espanha Gomes, matrícula nº..... 1.393.950, ocupante do cargo de Bi-

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

PORTARIA DE 8 DE MAIO DE 1963

biotecária, nível 20, Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Instituto, da função gratificada de Chefe da Seção de Assistência Técnica, do Serviço de Informações Técnico-Científicas, símbolo 7.F, a partir de 17 do corrente. — *Lia Manhães de Andrade Frota*, no exercício da Presidência.

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 33 da Lei nº 4.533, de 8 de dezembro de 1964, combinado com o parágrafo ún-

co do art. 1º do Decreto nº 51.054, de 26.7.61, resolve:

Nº 54. — Nomear na forma do item III do art. 12 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Bibliotecária, nível 20, do Quadro de Pessoal do Ministério da Justiça, ora à disposição do Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação, Alice Príncipe FARBOSA, para exercer o cargo em comissão, símbolo 7.C, de Diretor do Serviço de Informações Técnico-Científicas daquele Instituto, vago em decorrência da exoneração de Maurício Chahon. — *Antonio Morcira Coutinho*.

DESPACHOS DO DIRETOR

De 11 de março de 1963

Que determinou, na forma do parecer SUPCO 68-22, o cancelamento da autorização de funcionamento e do registro, da entidade a seguir indicada, concedido pelo Ministério da Agricultura:

Cooperativa Predial de Crédito Mútuo Limitada — Rio de Janeiro (GB) — Reg. S.E.R. nº 6.472, de 7 de dezembro de 1960.

De 10 de abril de 1963

Que determinou, na forma do Parecer SUPCO 68-92, o cancelamento da autorização de funcionamento e do registro, da entidade a seguir indicada, concedido pelo Ministério da Agricultura:

Banco de Crédito Comércio e Indústria do Rio de Janeiro Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada — Rio de Janeiro (GB) — Reg. S.E.R. nº 5.057, de 21 de setembro de 1956.

A Cooperativa Pernambucana de Crédito Limitada — Recife (PE), na forma do Parecer SUPCO 68-160, o requerido no Processo BCRB 122-66: Renovação da autorização para funcionar, válida por 1 (um) ano, a partir da data do Certificado de Autorização, cancelando-se, em consequência, o registro anterior concedido pelo Ministério da Agricultura, sob nº 5.483, de 17-12-57.

GERÊNCIA DE MERCADO DE CAPITAIS

DESPACHOS DO DIRETOR

De 9-5-63, deferindo na forma dos Pareceres, o requerido nos processos números:

Sociedades Corretoras

a) Autorização para funcionar:

A-67-3.272 — Corretora Paulo Willemsons S.A. — Títulos, Valores e Câmbio — Rio de Janeiro (GB).

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

A-68-451 — Finameris S.A. — Administração de Valores, Corretora de Títulos e Câmbio — Rio de Janeiro (GB).

Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimentos

a) Autorização para funcionar:

A-68-1.533 — Companhia Mundial de Desenvolvimento — Crédito, Financiamento e Investimentos — Recife (PE).

Sociedade de Crédito Imobiliário

a) Instalação de dependência:

A-68-365 — Delfin S.A. — Crédito Imobiliário — São Bernardo do Campo (SP).

Sociedades Distribuidoras

a) Autorização para funcionar:

A-68-3 — Pioneira, Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — Juiz de Fora (MG).

A-68-300 — Morgado — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários — Salvador (BA).

A-68-479 — Distribuidora de Valores e Títulos Mobiliários Aliança do Espírito Santo Ltda. — Vitória (ES).

A-68-490 — Uriel dos Santos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — Livramento (RS).

A-68-604 — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Madel Ltda. — Porto Alegre (RS).

A-68-1.316 — Valdisa — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — São Paulo (SP).

A-68-1.339 — Predil — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — Rio de Janeiro (GB).

A-68-1.342 — ATB — Aplicações Técnicas Brasileiras — Distribuidores Associados de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — Rio de Janeiro (GB).

A-68-1.421 — Aplitec S.A. — Distribuidora de Valores Mobiliários — Rio de Janeiro (GB).

A-68-1.424 — Defesa S.A. — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários — Rio de Janeiro (GB).

A-68-1.580 — Cruzeiro — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. — São Paulo (SP).

A-68-1.581 — Equipe S.A. — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários — São Paulo (SP).

A-68-1.655 — Minas Gerais — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — São Paulo (SP).

b) Instalação de dependência:

A-68-1.112 — Jorge Badin — Distribuidor de Títulos e Valores Mobiliários — Em São Paulo (SP) e Curitiba e Londrina (PR).

A-68-756 — SAC — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — Rio de Janeiro (GB).

Sociedade ou Firma Intermediadora

a) Autorização para funcionar:

A-68-891 — L.M. Intermediadora de Títulos e Valores Mobiliários — Rio de Janeiro (GB).

Sociedades Distribuidoras

a) Autorização para funcionar:

A-68-705 — CODIVA — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — Porto Alegre (RS).

A-68-719 — CREDIS — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — Brasília (DF).

A-68-758 — SAC — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — Niterói (RJ).

A-68-801 — RODAC — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — Rio de Janeiro (GB).

A-68-326 — MOAPE — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — Rio de Janeiro (GB).

A-68-246 — Brant Ribeiro — Sociedade Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — Rio de Janeiro (GB).

A-68-1.051 — BGI — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. — Rio de Janeiro (GB).

A-68-1.080 — Alto Uruguai — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — Erechim (RS).

A-68-1.112 — Jorge Badin — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários — Itapetininga (SP).

A-68-1.133 — HORTA — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — São Paulo (SP).

A-68-1.167 — Rubens Teixeira — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários — Niterói (RJ).

A-68-1.174 — Socinag — Sociedade Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — São Paulo (SP).

A-68-1.175 — CIVAI — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — São Paulo (SP).

DESPACHOS DO GERENTE

De 8-5-63, deferindo, na forma dos Pareceres, o requerido nos processos números:

Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimentos

a) Aumento de capital — reforma de Estatuto:

A-68-1.870 — BRASVAL S. A. — Valores Mobiliários e Investimentos — De NCr\$ 2.000.000,00 para NCr\$ 4.000.000,00.

— As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30 min.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão ressaltadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIROCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado às publicações da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	NCr\$ 18,00	Semestre	NCr\$ 13,50
Ano	NCr\$ 36,00	Ano	NCr\$ 27,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	NCr\$ 39,00	Ano	NCr\$ 30,00

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

b) Aumento de capital — Reforma de Estatuto com mudança de denominação:

A-68-1.781 — INVESTBEM — Crédito, Financiamento e Investimentos S.A. — De NCr\$ 50.000,00 para NCr\$ 50.000,00. — A.G.E. de 22-4-68, adotada a denominação de Ampla S.A. — Crédito, Financiamento e Investimentos.

c) Mudança de localização da sede: A-68-1.781 — INVESTBEM — Crédito, Financiamento e Investimentos S.A. — Do Rio de Janeiro (RJ) para Niterói (RJ).

INSPETORIA DE BANCOS

DESPACHO DO DIRETOR

De 6-5-68, deferindo, nos termos dos Pareceres, o requerido no processo nº: Prorrogação do prazo de autorização para funcionar

Nº 1.039-67 — Banco República S. A. — Até 22-4-70.

DESPACHO DO INSPETOR-GERAL

De 8-5-68, deferindo, nos termos dos Pareceres, o requerido no processo nº: Prorrogação do prazo para instalação de agência

Nº 1.330-62 — Banco Ultramarino Brasileiro S. A. — Até 26-9-68, da Carta Patente nº 7.101, que o habilitava a instalar agência em Curitiba (PR).

Processos ns. 420-67, 541-67, 954-67 e 12-68 — Banco do Estado de São Paulo S.A. — A Diretoria, em sessão de 2-5-68, deliberou conceder autorização ao Estabelecimento em epígrafe para instalar agências em Mirandópolis (SP), Manaus (AM) e em São Paulo (SP), na Secretaria da Fazenda.

DESPACHOS DO INSPETOR-GERAL

Deferindo, nos termos dos Pareceres, o requerido nos processos ns.:

Em 7 de maio de 1968

Instalação de postos, em caráter permanente, destinados a operar em câmbio manual

Nº 67-68 — Banco Comércio e Indústria da América do Sul S. A. —

No aeroporto de Belém (BA) e no de Manaus (AM).

Em 8 de maio de 1968

Transferência de localização de agências

Nº 1.607-53 — Banco do Estado de Minas Gerais S.A. — De Vitória da Conquista (BA) para Osasco (SP) — De Colatina (ES) para São José do Campos (SP) — De Angra dos Reis (RJ) para Diadema (SP) — De Mococa (SP) para Marília (SP) — De Barretos (SP) para São José do Rio Preto (SP) — De Franca (SP) para Guarulhos (SP).

SERVIÇO REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA — SÃO PAULO

DESPACHOS DO CHEFE

De 6-5-68, deferindo, na forma dos Pareceres, o requerido nos processos números:

a) Incorporação de reservas para futuro aumento de capital — Lei número 4.357-64:

SP-137-68 — Banco de São Caetano do Sul S.A. — De NCr\$ 207.607,33.

b) Aumento de capital:

SP-141-68 — Banco Italo-Belga S.A. — De NCr\$ 2.578.000,00 para NCr\$ 3.092.000,00.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ

PORTARIAS DE 8 DE ABRIL DE 1968

O Diretor-Presidente da Companhia das Docas do Pará (CDP), usando das atribuições que lhe confere a Portaria número 726, de 13 de setembro de 1967, de Sua Excelência o Senhor Ministro dos Transportes e tendo em vista o que consta do Processo número 587 de 6 de março de 1968, resolve:

Nº 2 — Conceder aposentadoria, na forma do artigo 176, item II, combinado com o artigo 184, item II, ambos da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a João Ricardo Filho, ocupante do cargo de Auxiliar de Portaria, código GL-303.8.B, do Quadro de Pessoal — Parte Suplementar (SNAPP) — do Ministério dos Transportes.

O Diretor-Presidente da Companhia das Docas do Pará (CDP), usando das atribuições que lhe confere a Portaria número 726, de 13 de setembro de 1967, de Sua Excelência o Senhor Ministro dos Transportes e tendo em vista o que consta do Processo número 8.589 de 7 de março de 1968, resolve:

Nº 3 — Aposentar na forma dos artigos 176, item III e 178 item III,

ambos da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, venancio dos Santos França, ocupante do cargo de Guindasteiro, código CT-307.8.B, do Quadro de Pessoal — Parte Suplementar (SNAPP) — do Ministério dos Transportes.

O Diretor-Presidente da Companhia das Docas do Pará (CDP), usando das atribuições que lhe confere a Portaria número 726, de 13 de setembro de 1967, de Sua Excelência o Senhor Ministro dos Transportes e tendo em vista o que consta do Processo número 8.590, de 7 de março de 1968, resolve:

Nº 4 — Aposentar, na forma dos artigos 176, item III e 178, item III, ambos da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Francisco Ferreira Sales, ocupante do cargo de Pedreiro, código A.101.10.C, do Quadro de Pessoal — Parte Suplementar (SNAPP) — do Ministério dos Transportes.

PORTARIA DE 9 DE ABRIL DE 1968

O Diretor-Presidente da Companhia das Docas do Pará (CDP), usando das atribuições que lhe confere a Portaria número 726, de 13 de setembro de 1967, de Sua Excelência

o Senhor Ministro dos Transportes e tendo em vista o que consta do Processo número 8.392 de 21 de dezembro de 1967, resolve:

Nº 6 — Aposentar Eduardo Zozlmo de Andrade Figueira, no cargo de 2º Condutor Motorista, na forma dos artigos 176, item III e 178, item III, ambos da Lei número 1.711 de 28 de outubro de 1952.

PORTARIAS DE 11 DE ABRIL DE 1968

O Diretor-Presidente da Companhia das Docas do Pará (CDP), usando das atribuições que lhe confere a Portaria número 726, de 13 de setembro de 1967, de Sua Excelência o Senhor Ministro dos Transportes e tendo em vista o que consta do Processo número 143 de 16 de janeiro de 1968, resolve:

Nº 7 — Conceder aposentadoria, na forma do artigo 176, item II combinado com o artigo 184, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a José Mateus de Oliveira, ocupante do cargo de Operador de Carga, código CT-312.8.B, do Quadro de Pessoal — Parte Suplementar (SNAPP) — do Ministério dos Transportes.

O Diretor-Presidente da Companhia das Docas do Pará (CDP), usando das atribuições que lhe confere a Portaria número 726, de 13 de setembro de 1967, de Sua Excelência o Senhor Ministro dos Transportes e tendo em vista o que consta do Processo número 8.593 de 11 de março de 1968, resolve:

Nº 8 — Aposentar, na forma dos artigos 176, item III e 178, item III, ambos da Lei número 1.711 de 28 de outubro de 1952, Waltrudes Pereira da Nóbrega, ocupante do cargo de Trabalhador, código GL-402.1, do Quadro de Pessoal — Parte Suplementar (SNAPP) — do Ministério dos Transportes.

PORTARIA DE 15 DE ABRIL DE 1968

O Diretor-Presidente da Companhia das Docas do Pará (CDP), usando das atribuições que lhe confere a Portaria número 726, de 13 de

setembro de 1967, de Sua Excelência o Senhor Ministro dos Transportes e tendo em vista o que consta do Processo número 898 de 15 de abril de 1968, resolve:

Nº 9 — Aposentar, na forma do artigo 176-I combinado com o artigo 181, ambos da Lei número 1.711 de 28 de outubro de 1952, Benedito Tomaz Carreira, ocupante do cargo de Operador de Carga CT-312.8.B, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente (SNAPP) — do Ministério dos Transportes.

PORTARIAS DE 23 DE ABRIL DE 1968

O Diretor-Presidente da Companhia das Docas do Pará (CDP), usando das atribuições que lhe confere a Portaria número 726, de 13 de setembro de 1967, de Sua Excelência o Senhor Ministro dos Transportes e tendo em vista o que consta do Processo número 8.658 de 5 de abril de 1968, resolve:

Nº 10 — Aposentar, na forma dos artigos 176 item III e 178 item III, ambos da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Waldemar Monteiro de Moraes, ocupante do cargo de Mecânico de Motores a Combustão, código A-1.305.10.C, do Quadro de Pessoal — Parte Suplementar (SNAPP) — do Ministério dos Transportes.

O Diretor-Presidente da Companhia das Docas do Pará (CDP), usando das atribuições que lhe confere a Portaria número 726, de 13 de setembro de 1967, de Sua Excelência o Senhor Ministro dos Transportes e tendo em vista o que consta do Processo número 8.464 de 17 de janeiro de 1968, resolve:

Nº 11 — Conceder aposentadoria, na forma da Lei número 3.906 de 19 de junho de 1961, combinada com o Decreto Secreto número 10.490-A, de 25 de setembro de 1942, e o § 1º do artigo 177 da Constituição do Brasil, a Mozart da Costa Nery, no cargo de Motorista, código CT-401.12.C, do Quadro de Pessoal — Parte Suplementar (SNAPP) — do Ministério dos Transportes.

O Diretor-Presidente da Companhia das Docas do Pará (CDP), usando das atribuições que lhe confere a Portaria número 726, de 13 de setembro de 1967, de Sua Excelência o Senhor Ministro dos Transportes e tendo em vista o que consta do Processo número 151 de 17 de janeiro de 1968, resolve:

Nº 12 — Conceder aposentadoria, na forma da Lei número 3.906, de 19 de junho de 1961, combinada com o Decreto Secreto número 10.490-A, de 25 de setembro de 1942 e o § 1º do artigo 177 da Constituição do Brasil, a Jesus da Silva Lima, no cargo de Auxiliar de Portaria, código GL-303.8.B, do Quadro de Pessoal — Parte Suplementar (SNAPP) — do Ministério dos Transportes.

O Diretor-Presidente da Companhia das Docas do Pará (CDP), usando das atribuições que lhe confere a Portaria número 726, de 13 de setembro de 1967, de Sua Excelência o Senhor Ministro dos Transportes e tendo em vista o que consta do Processo número 304 de 6 de fevereiro de 1968, resolve:

Nº 13 — Conceder aposentadoria, na forma da Lei número 3.906, de 19 de junho de 1961, combinada com o Decreto Secreto número 10.490-A, de 25 de setembro de 1942, e o § 1º do artigo 177 da Constituição do Brasil, a José Hilário Coelho, no cargo de Encarregado da Turma de Operadores de Carga, código CT-311.12, do Quadro de Pessoal — Parte Suplementar (SNAPP) — do Ministério dos Transportes.

O Diretor-Presidente da Companhia das Docas do Pará (CDP),

usando das atribuições que lhe confere a Portaria número 726, de 13 de setembro de 1967, de Sua Excelência o Senhor Ministro dos Transportes e tendo em vista o que consta do Processo número 387 de 14 de fevereiro de 1968, resolve:

Nº 14 — Conceder aposentadoria, na forma da Lei número 3.906, de 19 de junho de 1961, combinada com o Decreto Secreto número 10.490-A, de 25 de setembro de 1942, e o § 1º do artigo 177 da Constituição do Brasil, a Orlando Botelho de Oliveira, no cargo de Guarda Portuário, código POL-503.14.D, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente (SNAPP) — do Ministério dos Transportes.

O Diretor-Presidente da Companhia das Docas do Pará (CDP), usando das atribuições que lhe confere a Portaria número 726, de 13 de setembro de 1967, de Sua Excelência o Senhor Ministro dos Transportes e tendo em vista o que consta do Processo número 424 de 16 de fevereiro de 1968, resolve:

Nº 15 — Conceder aposentadoria, na forma da Lei número 3.906, de 19 de junho de 1961, combinada com o Decreto Secreto número 10.490-A, de 25 de setembro de 1942, e o § 1º do artigo 177 da Constituição do Brasil, a Francisco Miranda, no cargo de Guarda Portuário, código POL-503.14.D, do Quadro de Pessoal — Parte Suplementar (SNAPP) — do Ministério dos Transportes.

O Diretor-Presidente da Companhia das Docas do Pará (CDP), usando das atribuições que lhe confere a Portaria número 726, de 13 de setembro de 1967, de Sua Excelência o Senhor Ministro dos Transportes e tendo em vista o que consta do Processo número 667, de 14 de março de 1968, resolve:

Nº 16 — Conceder aposentadoria, na forma da Lei número 3.906, de 19 de junho de 1961, combinada com o Decreto Secreto número 10.490-A, de 25 de setembro de 1942, e o § 1º do artigo 177 da Constituição do Brasil, a Sebastião Canuto dos Reis, no cargo de Operador de Carga, código CT-312.8.B, do Quadro de Pessoal — Parte Suplementar (SNAPP) — do Ministério dos Transportes. — *Fernando José de Iedon Guilhon.*

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM PORTARIA

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do art. 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com a alínea b do art. 6º do Decreto número 48.127, de 19-4-60, resolve:

Nº 5-Nm — Nomear o Engenheiro Cloraldino Soares Severo, matrícula nº 2.120.783, amparado pela Lei número 4.069-62 desta Autarquia, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo 2-C, de Diretor da Divisão de Planejamento (D.P.I.), na forma do disposto no item III, do art. 12, da Lei nº 1.711, de 28-10-52. — *Eliseu Resende.*

PORTARIAS DE 6 DE MAIO DE 1968

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 48.127, de 19-4-60, resolve:

Nº 814 — Dispensar o Desenhista, nível 12, Adilson Vieira de Lucena, matrícula nº 2.101.128, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Cooperação (S.T.D.-3) do Serviço

Técnico Distrital (S.T.D.) do 13º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 815 — Dispensar o servidor Severino Vieira de Queiroga, matrícula nº 1.779.616, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, da função de Substituto do Chefe da Seção de Cooperação (S.T.D.-3), do Serviço Técnico Distrital (S.T.D.), do 13º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 816 — Designar o servidor Severino Vieira de Queiroga, matrícula número 1.779.616, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Cooperação (S.T.D.-3), do Serviço Técnico Distrital (S.T.D.) do 13º Distrito Rodoviário Federal.

PORTARIAS DE 7 DE MAIO DE 1968

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 48.127, de 19-4-60, resolve:

Nº 817 — Dispensar o Engenheiro, nível 21, Ari Tulchinski, matrícula nº 2.031.176, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 1-F, de Assessor Técnico de Diretor da Divisão de Construção.

Nº 818 — Designar o Engenheiro Manoel Barata Almeida da Fonseca, matrícula nº 2.045.200, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Assessor Técnico do Diretor da Divisão de Construção.

Nº 819 — Designar o Engenheiro Luiz Alberto Schmidt, matrícula número 2.121.315, amparado pela Lei nº 4.069-62 desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Laboratório (S.T.D.-4) do Serviço Técnico Distrital (S.T.D.) do 10º Distrito Rodoviário Federal. — *Eliseu Resende.*

PORTARIA DE 7 DE MAIO DE 1968

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do art. 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com a alínea b do art. 6º do Decreto número 48.127, de 19-4-60, resolve:

Nº 820 — Conceder exoneração ao servidor Alvaro Ribeiro Carvalho Filho, matrícula nº 2.264.335, da função de Escriturário amparado pela Lei número 4.069-62, desta Autarquia, lotado no 8º Distrito Rodoviário Federal na forma do disposto no item I do artigo 75, da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

ENGENHEIRO ARQUITETO AGRÔNOMO

REGULAMENTAÇÃO DAS PROFISSÕES DIVULGAÇÃO 983

Preço: NC\$ 0,25

A VENDA:

Na Guanabara
Seção de Vendas: Avenida
Rodrigues Alves nº 1
Agência 1: — Ministério
da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo
Serviço de Reembolso Postal
Em Brasília
Na Sede do D.I.N.

PORTARIAS DE 8 DE MAIO DE 1968

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 48.127, de 19-4-60, resolve:

Nº 821 — Dispensar o Engenheiro Francisco José de Ribamar Eulálio, matrícula nº 32.877, amparado pela Lei nº 4.069-62 desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 1-F, de Assessor Técnico do Chefe do 1º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 823 — Designar o Engenheiro Francisco José de Ribamar Eulálio, matrícula nº 2.243.677, amparado pela Lei nº 4.069-62 desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço Técnico Distrital (S.T.D.) do 20º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 824 — Dispensar o servidor Leopoldo Lívio Wanderley, matrícula número 2.038.808, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Cooperação (S.T.D.-3), do Serviço Técnico Distrital (S.T.D.), do 20º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 825 — Dispensar o Engenheiro, nível 21, Manoel Machado Ramalho, matrícula nº 1.516.321, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço Técnico Distrital (S.T.D.) do 20º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 826 — Designar o Engenheiro, nível 21, Manoel Machado Ramalho de Azevedo, matrícula nº 1.516.321, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Cooperação (S.T.D.-3) do Serviço Técnico Distrital (S.T.D.) do 20º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do art. 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, resolve:

Nº 827 — Dispensar a servidora Jureme Costa Ferreira, matrícula nº 1.164.189, das funções de Assistente da Comissão Executiva da Ponte Rio-Niterói, desta Autarquia, com a gratificação mensal de NC\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros novos), na forma do disposto no § 3º do art. 3º do Decreto nº 59.835, de 21 de dezembro de 1966, devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo a partir de 4 de janeiro de 1968.

Nº 828 — Aposentar o servidor Floy Mendes Ferreira, matrícula 1.016.598, no cargo de Patrulheiro, nível 12, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, lotado no 7º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto nos arts. 1º e 2º da Lei nº 3.906, de 19-6-61.

Nº 829 — Aposentar o servidor Sebastião Ribeiro, matrícula nº 1.015.974, no cargo de Feltor, nível 5, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, lotado no 7º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item I do artigo 176, com as vantagens previstas no item II, do artigo 184, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, devendo o constante na presente Portaria, ser considerado efetivo, a partir de 21-9-67.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17-10-58, combinado com a alínea b do artigo 6º do Decreto nº 48.127, de 19-4-60, resolve:

Nº 830 — Aposentar o servidor Pedro Benício Ribeiro, matrícula número 1.016.060, no cargo de Trabalhador, nível 1, do Quadro de Pessoal

— Parte Permanente desta Autarquia, lotado no 7º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item I do artigo 176, com as vantagens previstas no parágrafo único do art. 181, ambos da Lei nº 1.711, de 28-10-52, devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 3-8-66.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 48.127, de 19-4-60, resolve:

Nº 831 — Dispensar o servidor Orlando Taborda Ribas, matrícula número 2.111.976, amparado pela Lei nº 4.069-62 desta Autarquia, da função de substituto do Chefe da Seção de Contabilidade Distrital (S.A.D.), do 9º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 832 — Designar o servidor Nabor Gonçalves Coelho, matrícula número 2.111.353, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, para substituir o Chefe da Seção de Contabilidade Distrital (S.A.D.-2) do Serviço Administrativo Distrital (S.A.D.) do 9º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 833 — Dispensar o servidor Alberto de Souza Costa, matrícula número 2.070.420, amparado pela Lei nº 4.069-62 desta Autarquia, da função de substituto do Secretário do Chefe do 20º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 834 — Dispensar o Auxiliar de Engenheiro, nível 11, Edmundo Xavier de Oliveira, matrícula nº 1.009.282, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, da função de substituto do Chefe do Serviço de Equipamento e Material (S.E.M.) do 8º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 835 — Designar a Escriturária, nível 10, Miriam Soares Lopes de Souza, matrícula nº 1.009.290, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, para substituir o Secretário do Chefe do 18º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 836 — Dispensar o Armazenista, nível 8, José Lino Sobrinho, matrícula nº 1.025.786, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, para substituir o Encarregado do Depósito de Material (DR-4/2) sediado em Arcoverde sob jurisdição do 4º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 837 — Designar o Armazenista, nível 8, Abelardo de Franca Galvão, matrícula nº 1.025.757, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, para substituir o Encarregado do Depósito de Material (DR-4/2) sediado em Arcoverde sob jurisdição do 4º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais. — Eliseu Resende.

PORTARIAS DE 2 DE MAIO DE 1968

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do art. 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com a alínea b do art. 6º do Decreto número 48.127, de 19-4-60, resolve:

Nº 838 — Aposentar o servidor João Francisco de Campos, matrícula número 2.141.752, no cargo de Mestre de Obras, nível 13, do Quadro do Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, lotado no 8º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item I, do artigo 176, com as vantagens previstas no parágrafo único do arti-

go 181, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, devendo o constante na presente Portaria ser considerado efetivo, a partir de 24-7-67.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 48.127, de 19-4-60, resolve:

Nº 839 — Dispensar o servidor João Goulart de Souza Soares, matrícula nº 1.164.179, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 1-F, de Assessor do Chefe do Gabinete da Diretoria-Geral.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nú-

mero 44.656, de 17-10-58, combinado com a alínea b do artigo 6º do Decreto nº 48.127, de 19-4-60, resolve:

Nº 840 — Conceder aposentadoria ao servidor Aristeu Francisco de Freitas, matrícula nº 1.164.454, no cargo de Inspetor de Polícia Rodoviária, nível 16, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, lotado no 7º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item II do artigo 176, com as vantagens previstas no item II do artigo 184, ambos da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

Nº 841 — Conceder aposentadoria ao servidor Adolpho Hartman, matrícula nº 1.008.523, no cargo de Mestre, nível 14, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, lotado na Administração Central, na forma do disposto no item II, do artigo 176, com as vantagens previstas no item II, do artigo 184, ambos da Lei nº 1.711, de 28-10-52. — Eliseu Resende.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAS DE 2 DE MAIO DE 1968

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, "ex vi" do artigo 40, nº 7, do Estatuto da Universidade, publicado no *Diário Oficial*, de 27 de dezembro de 1966, e tendo em vista o que consta do Processo nº 15.149-67-UFRJ,

Nº 513 — Declarar aposentado, a partir de 4-9-67, nos termos do artigo 53, item I, § 3º, da Lei nº 4.881-A, de 6-12-65, Francisco Paulo Mignone, matrícula nº 1.219.771, no cargo de Professor Catedrático, EC-501, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, aprovado pelo Decreto nº 60.455, de 13-3-67.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, "ex vi" do artigo 40, nº 7, do Estatuto da Universidade, publicado no *Diário Oficial*, de 27 de dezembro de 1966, e tendo em vista o que consta do Processo nº 13.452-67-UFRJ, resolve:

Nº 515 — Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 176, item II, combinado com o art. 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e § 1º do art. 177 da Constituição, promulgada em 24 de janeiro de 1967, a Alvaro Sá, matrícula nº 1.210.650, no cargo de Chefe de Portaria, GL-301.13, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, aprovado pelo Decreto número 60.455, de 13-3-67.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, "ex vi" do artigo 40, nº 7, do Estatuto da Universidade, publicado no *Diário Oficial*, de 27 de dezembro de 1966, e tendo em vista o que consta do Processo nº 15.156-67-UFRJ, resolve:

Nº 516 — Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 178, letra c da Constituição do Brasil, promulgada em 24 de janeiro de 1967, regulamentado pela Lei nº 5.315, de 12-9-67, a Pedro Maia Clemente, matrícula nº 1.675.995, no cargo de Professor Assistente, EC-503.20, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, aprovado pelo Decreto nº 60.455, de 13-3-67.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, "ex vi" do artigo 40, nº 7, do Estatuto da Universidade, publicado no *Diário Oficial*, de 27 de dezembro de 1966, e tendo em vista o que consta do Processo nº 25.607-65-UFRJ,

Nº 517 — Declarar aposentado compulsoriamente, a partir de 1-10-67, nos

termos do art. 176, item I, combinado com o art. 178, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e art. 177 § 1º da Constituição promulgada em 24 de janeiro de 1967, Evaristo Juliano de Sá, no Símbolo 5-C, agregado ao Quadro Único de Pessoal desta Universidade, matrícula nº 1.218.502, aprovado pelo Decreto nº 60.455, de 13-3-67.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, "ex vi" do artigo 40, nº 7, do Estatuto da Universidade, publicado no *Diário Oficial*, de 27 de dezembro de 1966, e tendo em vista o que consta do Processo nº 25.675-67-UFRJ,

Nº 518 — Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 53, item II, da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, combinado com o art. 184, item III da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e § 1º do art. 177 da Constituição do Brasil, promulgada em 24 de janeiro de 1967, a Eugênio Marcos Cavalcanti, matrícula nº 1.218.429, no cargo de Professor Adjunto, EC-502.22, da P.P. do Quadro Único de Pessoal da UFRJ, aprovado pelo Decreto número 60.455, de 13 de março de 1967.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, "ex vi" do artigo 40, nº 7, do Estatuto da Universidade, publicado no *Diário Oficial*, de 27 de dezembro de 1966, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.435-68-UFRJ, resolve:

Nº 519 — Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 178, letra c da Constituição do Brasil, promulgada em 24 de janeiro de 1967, regulamentado pela Lei nº 5.315, de 12-9-67, a Joaquim Rolan Campos, matrícula número 1.225.253, no cargo de Trabalhador, GL-402.1, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, aprovado pelo Decreto número 60.455, de 13-3-67.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, "ex vi" do artigo 40, nº 7, do Estatuto da Universidade, publicado no *Diário Oficial*, de 27 de dezembro de 1966, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 60.455, de 10 de março de 1967, resolve:

Nº 520 — Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 176, item II, combinado com o art. 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e § 1º do art. 177 da Constituição, promulgada em 24 de janeiro de 1967, a Flôrencio de Almeida Lima, matrícula nº 1.220.631, no cargo de Professor Catedrático, EC-501, da Parte

Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, aprovado pelo Decreto nº 60.455, de 13-3-67.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, "ex vi" do artigo 40, nº 7, do Estatuto da Universidade, publicado no *Diário Oficial*, de 27 de dezembro de 1966, e tendo em vista o que consta do Processo nº 30.576-67-UFRJ, resolve:

Nº 521 — Conceder aposentadoria de acordo com o art. 178, letra c da Constituição, promulgada em 24 de janeiro de 1967, regulamentado pela Lei nº 5.315, de 12 de setembro de 1967, a Olívio Borges de Mattos, Artífice de Manutenção, A-305.6, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, aprovado pelo Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1967.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, "ex vi" do artigo 40, nº 7, do Estatuto da Universidade, publicado no *Diário Oficial*, de 27 de dezembro de 1966, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.730-68-UFRJ, resolve:

Nº 522 — Conceder aposentadoria de acordo com o art. 53, item II da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, combinado com o art. 184, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e § 1º do art. 177 da Constituição, promulgada em 24 de janeiro de 1967, a Octacílio Máximo Falcões, matrícula nº 1.174.026, no cargo de Professor Adjunto EC-502.22, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, aprovado pelo Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1967.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, "ex vi" do artigo 40, nº 7, do Estatuto da Universidade, publicado no *Diário Oficial*, de 27 de dezembro de 1966, e tendo em vista o que consta do Processo nº 27.658-67-UFRJ, resolve:

Nº 523 — Conceder aposentadoria de acordo com o art. 178, letra c da Constituição do Brasil, promulgada em 24 de janeiro de 1967, regulamentada pela Lei nº 5.315, de 12 de setembro de 1967, a Waldir Ayres, matrícula nº 1.666.019, no cargo de Professor Adjunto, EC-502.22, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, aprovado pelo Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1967.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, "ex vi" do artigo 40, nº 7, do Estatuto da Universidade, publicado no *Diário Oficial*, de 27 de dezembro de 1966, e tendo em vista o que consta do Processo nº 30.019-63-UFRJ, resolve:

Nº 524 — Conceder aposentadoria de acordo com o art. 176, item III, combinado com o art. 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e alínea b, item I, do art. 101 da Constituição, promulgada em 24 de janeiro de 1967, a Cilas Gomes, matrícula nº 1.897.055, no cargo de Carpinteiro, A-601.12-D, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, aprovado pelo Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1967.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, "ex vi" do artigo 40, nº 7, do Estatuto da Universidade, publicado no *Diário Oficial*, de 27 de dezembro de 1966, e tendo em vista o que consta do Processo nº 10.862-64-UFRJ, resolve:

Nº 525 — Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 176, item III, combinado com o art. 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e alínea b, item I, do art. 101 da Constituição, promulgada em 24 de janeiro de 1967, a Clara da Silva, ma-

trícula nº 2.094.720, no cargo de Co-peira, A-504.6-B, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, aprovado pelo Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1967.

PORTARIA DE 3 DE MAIO DE 1968

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro e o Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 29 da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, resolvem:

Nº 527 — Transferir de acordo com o art. 28 da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, Murilo Domingues Coutinho, ocupante do cargo de Professor Adjunto, EC-502.22 do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal de Pernambuco, para cargo idêntico da P.P. do Quadro Único de Pessoal da UFRJ, vago constante das tabelas anexas ao Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1967. — *Murilo Humberto de Barros Guimarães*, Reitor da U.F.P.

PORTARIA DE 8 DE MAIO DE 1968

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, "ex vi" do artigo 40, nº 7, do Estatuto da Universidade, publicado no *Diário Oficial*, de 27 de dezembro de 1966, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.615-65-UFRJ, resolve:

Nº 531 — Nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 19 da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965 e o art. 97, item II da Constituição, Eulália Maria Lahmever Lobo, Professora de Ensino Secundário do Colégio Pedro II — Externato, para exercer, efetiva e cumulativamente, o cargo de Professor Catedrático, de História da América no Instituto de Filosofia e Ciências Sociais (desmembrado da Faculdade de Filosofia), do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente, da Universidade Federal do Rio de Janeiro em vaga decorrente da aposentadoria de Silvio Júlio de Albuquerque Lima.

PARERER

Alcides Caldas

Magnífico Reitor:

Acumulação de cargos de Professor Catedrático da Escola de Química da U.F.R.J., junto à cadeira de Química Analítica e Perito Criminal, da Seção de Física e Química do Instituto de Criminalística do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Trata-se de exercício concomitante de cargo de magistério com cargo Técnico-Científico, enquadrando-se a acumulação nas exceções previstas no art. 97 da Constituição Federal e artigo 26 da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965.

A correlação de matérias está comprovada conforme documentos de fls. 6 e 9 (Processo MEC-852-55). Os exames procedidos no Instituto de Criminalística fazem parte do currículo da cadeira de Química Analítica.

Outrossim, é evidente a compatibilidade de horários (documentos de fls. 5 e 10 — Processo MEC-852-55), atendendo o professor ao número de horas semanais de trabalho a que está legalmente obrigado.

E. Química

Segunda a sexta, das 7.30 às 11 horas e 6 minutos — Total: 18 horas semanais.

Inst. Criminalística

Segunda a sexta, das 12 às 18 horas — Sábados, das 9 às 12 horas — Total: 33 horas semanais.

Assim, nada impede a acumulação que se dá conta o presente.

E' o nosso parecer.

E. Q., 21 de agosto de 1967. — *Vicente Gentil*. — *Augusto Araújo Lopes Zamith*. — *Raphael Armando Cresta de Barros*.

PARERER

Alfredo Lisboa Browne

Magnífico Reitor:

Trata-se de exercício concomitante de dois cargos de magistério, Professor Catedrático de Economia, Estatística e Organização Industrial da Escola de Química e Professor Catedrático de Economia Política da Faculdade de Ciências Econômicas, ambos os cargos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, cujas faculdades estão situadas na Avenida Pasteur.

Enquadra-se a presente acumulação nas exceções estabelecidas no art. 97 da Constituição Federal e art. 26 da Lei nº 4.881-A, de 6-12-65.

Os documentos de fls. 8 e 19 (Processo MEC-6.561-64), comprovam que o interessado presta 18 horas semanais de trabalho em cada cargo e em horários perfeitamente compatíveis.

E. Química

Terça-feira, das 12 às 18 horas; quarta-feira, das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas; quinta-feira, das 14 às 18 horas — Total: 18 horas.

F. Ciências Econômicas

Segunda-feira, das 7.30 às 9.30 horas; terça-feira, das 8.30 às 11.30 e das 18.30 às 20.30 horas; quarta-feira, das 18.30 às 20.30 horas; quinta-feira, das 7.30 às 11.30 e das 18.30 às 20.30 horas; sexta-feira, das 9.30 às 11.30 horas; sábado, das 14 às 16 horas.

É evidente a correlação de matérias. As disciplinas lecionadas tratam assuntos intimamente ligados. São comuns às duas cátedras, os conhecimentos de Economia, conforme se vê dos programas de fls. 6 e 12 (Processo MEC-6.531-64).

A consideração superior, opinando pela legitimidade da acumulação.

E. Q., 21 de agosto de 1967. — *Jorge de Abreu Coutinho*. — *Jorge Saldanha Bandeira de Mello*. — *Bernardo José Guimarães Mascarenhas*.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PORTARIA DE 22 DE ABRIL DE 1968

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 43, alínea "i", do Estatuto da mesma Universidade, resolve:

Nº 165 — De acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, conceder, a pedido, exoneração a partir de 8.4.63 a Arlinda Luzia Veras, matrícula número 1.528.416, do cargo de Técnico de Laboratório nível 12, do Quadro Único de Pessoal — Parte Transitória, desta Universidade, lotada na Faculdade de Medicina.

PORTARIA DE 23-DE ABRIL DE 1968

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 43, alínea "i", do Estatuto da mesma Universidade, resolve:

Nº 166 — De acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, conceder, a pedido, exoneração a partir de 9.6.67 a Jaime Bandeira dos Santos, matrícula nº 1.744.902, do cargo de Professor Adjunto, nível 22, do Quadro Único de Pessoal — Parte Transitória, desta Universidade, lotada na Faculdade de Odontologia. — *Roberto Figueira Santos*.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIAS DE 19 DE ABRIL DE 1968

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 9º do Decreto nº 59.676, de 6 de de-

zembro de 1966, e tendo em vista o que consta do Processo nº 01747-68, resolve

Nº 150 — Nos termos dos artigos 177, § 1º, da Constituição do Brasil; 53, item II, da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, e 184, inciso III, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, conceder aposentadoria a Lívio Renault, no cargo de Professor Adjunto, ES-502-22, do Quadro Único de Pessoal da Universidade, lotado na Faculdade de Medicina, com os vencimentos respectivos acrescidos de 20% (vinte por cento) por ter provado contar, até 29 de fevereiro de 1968, mais de 35 anos de serviço público.

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 9º do Decreto nº 59.676, de 6 de dezembro de 1966, e tendo em vista o que consta do processo nº 01500-63, resolve

Nº 151 — Nos termos dos artigos 177, § 1º, da Constituição do Brasil; 53, inciso II, da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, e 184, item III, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, conceder aposentadoria ao Dr. Nello de Moura Rangel, no cargo de Professor Catedrático, EC-501, de Histologia e Embriologia do Quadro Único de Pessoal da UFMG, lotado na Escola de Veterinária, com vencimentos integrais acrescidos de 20% (vinte por cento), por contar 35 anos de serviço em 15 de março de 1968.

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 1º, Parágrafo único, do Decreto nº 51.359, de 24 de novembro de 1931, e tendo em vista o que consta do processo nº 01789-66, resolve

Nº 154 — Nos termos dos artigos 74, item I, e 75, inciso I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, exonerar, a pedidos, Edith Moyses Campos, do cargo de Pesquisador, TC-1501-20, do Quadro de Pessoal da UFMG, lotado na Reitoria (com exercício no Instituto de Pesquisas Radioativas — IPR). — *Gerson de Brito M. Essohn*.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

PORTARIA DE 24 DE ABRIL DE 1968

O Reitor da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que consta do Processo nº 19.192-68, resolve:

Nº 524 — Declarar que José Flóscolo da Nóbrega, Professor Adjunto Titular, Cód. EC-502.22, do Quadro Único de Pessoal — Parte Suplementar — desta Universidade, lotado na Faculdade de Direito, a partir de 2 de fevereiro de 1968, é considerado aposentado, na forma do art. 53, inciso I e § 3º, da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965 (Estatuto do Magistério Superior), combinado com o art. 176, inciso I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União). — *Serafim Rodrigues Martinez*, Vice-Reitor em exercício.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIAS DE 10 DE ABRIL DE 1968

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o programa da 1ª Cadeira de Clínica Odontológica da Faculdade de Odontologia desta Universidade, no qual consta o ensino de Radiologia, resolve

Nº 134-A — Designar Pedro Lopes Cardoso Neto, Professor Assistente,

REVISTA TRIMESTRAL

DE

JURISPRUDÊNCIA

DO

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Vol. 43 (págs. 289 — 570) fevereiro de 1968

PREÇO: NCr\$ 4,20

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D. I. N.

nível 20, do Quadro Único do Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade, lotado na Faculdade de Odontologia (Cadeira de Clínica Odontológica), para operar habitualmente com Raios X.

Nº 135-A — Designar Elza Maria Gurgel de Macêdo, Professora Assistente, nível 20, do Quadro Único do Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade, lotada na Faculdade de Odontologia (Cadeira de Clínica Odontológica), para operar habitualmente com Raios X.

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o programa da 2ª Cadeira de Clínica Odontológica da Faculdade de Odontologia desta Universidade, no qual consta o ensino de Radiologia, resolve

Nº 136-A — Designar Jeno Tinóco, Professor Assistente, nível 20, do Quadro Único do Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade, lotado na Faculdade de Odontologia (Cadeira de Clínica Odontológica), para operar habitualmente com Raios X. — Otto de Brito Guerra, Vice-Reitor, no exercício de Reitor.

PORTARIA DE 23 DE ABRIL DE 1968

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que consta do processo nº 1.846-68, resolve

Nº 153 — Conceder aposentadoria, a partir de 6 de março de 1968, a Aldo Fernandes Raposo de Melo, matrícula nº 1.624.030, no cargo de Professor Catedrático da Cadeira de Direito Financeiro e Finanças da Faculdade de Direito do Quadro Único do Pessoal Parte Permanente — desta Universidade, de acordo com o Art. 100, item II, § 2º, combinados com o Art. 101, item I da Constituição Federal.

PORTARIAS DE 25 DE ABRIL DE 1968

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que consta do processo nº 10.578-67, resolve

Nº 154 — Dispensar da função gratificada de Chefe da Seção de Direitos e Vantagens, símbolo 5-F, Maria Marta de Castro Guerra, Oficial de Administração, nível 12-A, do Quadro Único do Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade.

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve

Nº 155 — Designar, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Direitos e Vantagens, símbolo 5-F, João Medeiros Netto, Escriturário, nível 8-A, do Quadro Único do Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade. — Onofre Lopes da Silva.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA DE 13 DE FEVEREIRO DE 1968

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do Magistério Superior e tendo em vista o que consta do processo número 916-68, da Reitoria, resolve:

Nº 102, Aposentar, com proventos integrais, nos termos do que dispõem o artigo 53, inciso III e § 2º, da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1955, combinados aos do artigo 178, inciso III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Paulo Maurell Moreira,

matrícula nº 1-234.835, da Faculdade de Medicina, no cargo de Professor Catedrático, EC-501, do Quadro Único do Pessoal — Parte Permanente desta Universidade. — José Carlos Fonseca Milano.

APOSTILA

Em 13 de março de 1968

Na Portaria nº 564, de 24 de junho de 1966, da Reitoria, referente ao ser-

vidor Luiz Gonzaga de Oliveira (Processo de aposentadoria nº 2.674-63), da Escola de Engenharia desta Universidade, foi feita a seguinte apostila:

"O servidor, a quem se refere esta Portaria, deve ser considerado como aposentado a partir de 7 de agosto de 1965, ficando ratificados os demais termos desta Portaria." — José Carlos Fonseca Milano.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

EXTRATO DA ATA DA 80ª REUNIÃO ORDINÁRIA

As dez horas e dez minutos do dia vinte e quatro de abril do ano de um mil e novecentos e sessenta e oito, na sede do Conselho Federal de Química, Avenida Franklin Roosevelt número vinte e três grupo quatrocentos e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, presente o Dr. Juvenal Osório de Araújo Dória, Presidente do citado Conselho, e mais os Conselheiros Drs. Oscar Bergston Lourenço, Cássio Mendonça Pinto, Arnaldo Henrique da Silveira Feijó, Paulo José Duarte, Rolf Karl Franklin Mattfeldt e Jorge da Cunha e ainda os proclamados eleitos Drs. Paschoal Ernesto Américo Senise e Peter Lowenberg e o Sr. Djalma Blackman, conforme resultado eleitoral da décima primeira Assembleia de Delegados Eleitores realizada aos cinco dias deste mês de abril, foram, pelo Sr. Presidente, abertos os trabalhos da Octagésima Reunião Ordinária do Conselho Federal de Química.

Estando já na pauta da Ordem do Dia a eleição para a renovação dos cargos da Diretoria, às onze horas e vinte e cinco minutos, foi a sessão suspensa pelo Sr. Presidente. As onze horas e trinta minutos, foi pelo Sr. Presidente reaberta a sessão, tendo ordenado a distribuição de cédulas para a votação secreta realizada a qual, designou como escrutinadores os Conselheiros Arnaldo Henrique da Silveira Feijó e Paulo José Duarte. Apurados os votos foi anunciado o seguinte resultado:

Para Vice-Presidente Conselheiros Fernando Arcuri Júnior; com 9 (nove) votos e Conselheiro Paschoal Ernesto Américo Senise com 1 (um) voto.

Para Secretário — Conselheiro Rolf Karl Franklin Mattfeldt com 9 (nove) votos e um voto em branco.

Para Tesoureiro — Conselheiro Arnaldo Henrique da Silveira Feijó com 8 (oito) votos, Conselheiro Werner Gustav Krauledat com 1 (um) voto e Conselheiro Paschoal Ernesto Américo Senise com 1 (um) voto.

Estando o resultado conforme, agradeceu o Sr. Presidente aos escrutinadores e proclamou eleitos os Conselheiros Fernando Arcuri Júnior, Rolf Karl Franklin Mattfeldt e Arnaldo Henrique da Silveira Feijó, respectivamente para os cargos de Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro do Conselho Federal de Química, com mandato de um ano a iniciar-se no dia vinte e sete de abril do corrente ano, indo até o dia vinte e sete de abril do ano de um mil e novecentos e sessenta e nove. — Rolf Karl Franklin Mattfeldt, Secretário.

Término de posse dos Diretores do Conselho Federal de Química, realizada aos vinte e sete dias de abril de 1968.

As dezoito horas e trinta minutos do dia vinte e sete de abril do ano de um mil novecentos e sessenta e oito, na sede do Conselho Federal de Química, na Avenida Franklin Roo-

sevelt número vinte e três, grupo quatrocentos e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, foram empossados pelo Presidente do Conselho Federal de Química, Dr. Juvenal Osório de Araújo Dória, para exercerem o mandato de um ano, de vinte e sete de abril do corrente ano a vinte e sete de abril do ano de um mil e novecentos e sessenta e nove, conforme proclamação dos resultados da eleição realizada na Octagésima Reunião Ordinária do Conselho Federal de Química, aos vinte e quatro dias deste mês de abril, aos cargos correspondentes, os seguintes Conselheiros: Fernando Arcuri Júnior no cargo de Vice-Presidente, Rolf Karl Franklin Mattfeldt no cargo de Secretário, e Arnaldo Henrique da Silveira Feijó no cargo de Tesoureiro do Conselho Federal de Química. E, dessas posses lavro o presente termo, que vai assinado por mim, pelos Senhores Diretores empossados e pelo Presidente do Conselho Federal de Química, Dr. Juvenal Osório de Araújo Dória.

Rio de Janeiro, vinte e sete de abril do ano de um mil novecentos e sessenta e oito. — Rolf Mattfeldt, Secretário.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

RESOLUÇÃO Nº 232-68

O Conselho Federal de Contabilidade, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

Considera, do que, não obstante ser ampla a proibição estabelecida pela Resolução nº 26-51, compreendendo-se, no estuário de sua sistemática, qualquer forma de auxílio, inclusive empréstimos, algumas interpretações distorcidas vêm reclamando a edição de um ato interpretativo, que demarque, exata e precisamente, o alcance da interdição;

Considerando que o advento da Portaria MTPS de 18 de janeiro de 1963, além de confirmar o acerto da fórmula de há muito posta em vigor pelos Conselhos de Contabilidade, torna mais ostensiva a necessidade e a oportunidade de afastar quaisquer óbices que possam embaraçar a tranquilidade e integral aplicação da norma constante da Resolução nº 26/51;

Considerando que, apesar de resultar implícito e lógico que o CFC pode, em cada caso e à conta de suas peculiaridades especiais, revogar o impedimento, a experiência aconselha que tal faculdade seja explicitada, resolve:

Art. 1º Na expressão auxílio, referida pela Resolução nº 26-51, compreende-se qualquer forma de subvenção, doação ou empréstimo.

Art. 2º A proibição estabelecida pela Resolução nº 26-51 não se aplica aos auxílios para Convenções e Congressos de Contabilistas, destinados a tratar de interesse da classe, desde que, em cada caso, haja prévia autorização do Conselho Federal de Contabilidade.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1968. — Eduardo Foréis, Presidente — Emi-

lio Pagotto — Hyran Guiraud — Francisco Heidemann — Ilmar Penna Linhares — Ivo Malhães de Oliveira — Militino Rodrigues Martins — Virgílio José Afonso — José Lula Ferreira da Costa — Romeu Vieira Machado. — Theobaldo de Freitas Leitão.

CONSELHO FEDERAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO

JUNTA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 13

A Junta Executiva do Conselho Federal de Técnicos de Administração, nomeada pelo Decreto nº 58.670, de 20 de junho de 1966, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965 e do Decreto nº 58.670, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Art. 1º Instalar o Conselho Regional de Técnicos de Administração da Região que compreende o Distrito Federal e o Estado de Goiás, de conformidade com a jurisdição estabelecida na Resolução nº 2, deste Conselho, e nomear a Junta Administrativa que funcionará como órgão deliberativo e executivo do Conselho Regional, enquanto não eleito o primeiro Conselho, com as atribuições previstas em Resoluções deste Conselho Federal, e que funcionará nos termos do Regimento Interno a ser baixado por este Conselho, constituída dos membros abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro e Vice-Presidência do segundo:

Antônio Ramos Machado, Professor da Universidade de Brasília;

Octacílio Portugal Lopes, representando a Associação Brasileira dos Técnicos de Administração;

Guilherme Antônio Vivacqua, Bacharel em Administração, Professor da Universidade de Brasília;

Guilherme Augusto Alves Pires, Bacharel em Administração, representando a Associação Brasileira dos Técnicos de Administração;

Paulo Vieira da Silva, Bacharel em Administração, Professor da Universidade de Brasília;

Jair Augusto de Oliveira, representando a Associação Brasileira dos Técnicos de Administração;

João Gilberto Falleiros, Bacharel em Administração;

Pedro Guimarães Pinto, representando a Associação Brasileira dos Técnicos de Administração;

Glaucia Vasques, Bacharel em Administração.

Art. 2º Ficam nomeados membros supletivos da Junta de que trata o artigo anterior:

Guy de Fortgalland Loureiro, Bacharel em Administração;

Bruno Lúcio Scalla Manzollilio, Bacharel em Administração, Professor da Universidade de Brasília;

Ruy Carlos Vidal Andrade, representando a Associação Brasileira dos Técnicos de Administração;

Oscar Sebastião Leão, Bacharel em Administração, Professor da Universidade de Brasília;

Renato Pereira de Carvalho, representando a Associação dos Técnicos de Administração.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1968. — Ibery da Cunha Ribeiro, Presidente da Junta Executiva.

RESOLUÇÃO Nº 16

A Junta Executiva do Conselho Federal de Técnicos de Administração, nomeada pelo Decreto nº 58.670, de 20 de junho de 1966, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19 da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965 e pelo Art. 59 do Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Art. 1º Instalar o Conselho Regional de Técnicos de Administração da 5ª Região, que compreende os Es-

tados da Bahia, Sergipe e Alagoas de conformidade com a Jurisdição estabelecida na Resolução nº 2, deste Conselho datada de 17 de janeiro do corrente ano e nomear a Junta Administrativa que funcionará como órgão deliberativo e executivo do Conselho Regional, enquanto não eleito o primeiro Conselho com atribuições previstas em Resoluções desta Junta Executiva e que funcionará nos termos do Regimento Interno a ser baixado por este Conselho, constituída dos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Luiz Augusto Sacchi, ex-Professor da Escola de Administração da UFBA;
José Osório Reis, Diretor da Escola de Administração UFBA;

Luiz Sande de Oliveira, Master em Administração;

Jayme Villas-Bôas Filho, Vice-Presidente da Confederação Nacional da Indústria;

Geraldo Danemann, Professor da Escola de Ciências Econômicas da UFBA;

Ivan Fachinetti, Professor da Escola de Administração da UFBA;

Raimundo Mendes, Bacharel em Administração — Escola de Administração da UFBA;

Fabrizio Soares, Bacharel em Administração — Escola de Administração da UFBA;

Wanderley Theodorico Vianna, Técnico de Administração pela Escola Brasileira de Administração Pública — EBAP — FGV;

Itaberaba Silva Lyra, Bacharel em Administração — UFBA;

João Vargas Leal, Bacharel em Administração — Escola de Administração — UFBA;

Benedito Brito, Professor da Escola de Administração — UFBA;

Eduardo Freitas, Bacharel em Administração — Escola de Administração da UFBA;

João Eurico Matta, Bacharel em Administração;

Rômulo Carvalho, Bacharel em Administração;

Bilton Cunha Moura, Bacharel em Administração;

Carlos Frank Dantas de Oliveira, Bacharel em Administração;

José Ribamar Feitosa, Bacharel em Administração;

Raimundo José de Miranda Souza, Bacharel em Administração.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1968. — *Ibany da Cunha Ribeiro*, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 21

O Presidente da Junta Executiva do Conselho Federal de Técnicos de Administração, nomeada pelo Decreto nº 58.670, de 20 de junho de 1966, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19 da Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965 e pelo Art. 59 do Decreto número 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, o Bacharel em Administração Lemuel Kessler do cargo de Secretário-Geral da Junta Executiva do Conselho Federal de Técnicos de Administração.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1968. — *Ibany da Cunha Ribeiro*, Presidente.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

PORTARIA DE 23 DE ABRIL DE 1968

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores

do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 832 — Exonerar, a pedido decorrente de opção, Guilherme Wening, matrícula nº 1.900.678, do cargo de Fotógrafo, nível 13-C, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, em virtude de estar incorrendo em acumulação proibida pelo artigo 97 da Constituição Federal.

Os efeitos da presente Portaria retroagem a 22 de março de 1968.

PORTARIA DE 6 DE MAIO DE 1968

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 902 — Demitir, por abandono do cargo, nos termos do inciso II, do artigo 207, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Elias e Silva, Guarda, nível 8-A, matrícula número 2.280.247, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

PORTARIAS DE 7 DE MAIO DE 1968

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 907 — Retificar a Portaria número 92, de 25.1.66, publicada no *Diário Oficial* de 3.2.66 e BI nº 27-63, que aposentou Laura Catanho de Sena, matrícula nº 1.537.825, no cargo

de Atendente nível 7, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, para declarar que a referida aposentadoria fica efetivada com o mesmo fundamento legal, no cargo de Atendente, nível 9, do mesmo Quadro.

Nº 908 — Conceder aposentadoria no Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, de acordo com o artigo 176, inciso II, artigo 180, alínea "b", ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 177, parágrafo 1º, da Constituição Federal, a Maria Dolores Castello Branco, matrícula número 1.272.706, no cargo de Escriturário, nível 10-B, com as vantagens da Função Gratificada, símbolo 4-7, de Chefe da Seção de Controle de Prêmios, Comissões e Renovações (GSP), do Departamento de Seguros Privados e Capitalização (DS), do mesmo Quadro.

Nº 910 — Homologar a Resolução Interna AAM-nº 6, de 19 de março de 1968, que designou Maria José de Moraes Lima, Escriturário, nível 10-B, matrícula 1.957.287, para substituir Sylvia de Queiroz Veiga, na Função Gratificada, símbolo 17-F, de Encarregada da Turma de Pessoal (AML), da Seção Administração (AMP), da Agência do Estado do Amazonas do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, em seus impedimentos eventuais.

Nº 912 — Conceder aposentadoria, no Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, de acordo com o item II, do artigo 176, combinado com o item III, do artigo 184, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Ordep Silva, matrícula 1.900.283, servidor Agregado ao símbolo 6-F. — *Joaquim Ribeiro de Souza*, Presidente Substituto.

CIRCULAR Nº 14, DE 29 DE ABRIL DE 1968

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando das atribuições legais, e

Considerando que as mutações dos riscos seguráveis decorrentes do desenvolvimento industrial e comercial, assim como de situações sócio-econômicas, não podem, normalmente, ser previstas nas condições e tarifas padronizadas dos contratos de seguros;

Considerando que a aceitação do seguro desses riscos deve realizar-se com presteza, a fim de que sejam resguardados os interesses do mercade

MINISTERIO DA INDUSTRIA E DO COMÉRCIO

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

do de seguros em geral, embora dependente de aprovação da SUSEP, resolve:

1 — As Sociedades Seguradoras somente poderão aceitar seguros cujas condições e tarifas estejam aprovadas pela SUSEP, sendo-lhes também vedado estabelecer condições particulares e taxas especiais para cober-

tura de riscos não previstos nas condições e tarifas aprovadas.

2 — Poderá o Instituto de Resseguros do Brasil, quando intervir como ressegurador, estipular condições e taxas, que vigorarão a título precário, para os seguros de riscos não previstos nas condições e tarifas em vigor.

2.1 — As condições e taxas estipuladas pelo IRB, conforme disposto no item acima, serão submetidas à SUSEP, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, para a devida aprovação.

3 — Nos casos em que o IRB não venha a conceder cobertura, ou quando não couber o resseguro, incumbe às Sociedades Seguradoras submeter o pedido à apreciação da SUSEP, acompanhado de declaração firmada pelo IRB atestando sua não-participação na operação.

4 — Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. — *Raul de Sousa Silveira*.

Resumo da Ata da Decima-Quarta Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada a cinco de abril de mil novecentos e sessenta e oito

Sob a presidência do Doutor Jayme Magrassi de Sá, reuniram-se na Cidade do Rio de Janeiro, no décimo-terceiro andar do edifício número cinquenta e três da Avenida Rio Branco, os Membros do Conselho de Administração do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Doutores Alvaro Gonçalves Americano de Oliveira e Souza, Antonio Bastos, Luiz Vicente Belfort de Ouro Preto, Raul Fontes Cotia e Oto Ferreira Neves.

Iniciados os trabalhos, foi aprovada a ata relativa à sessão de 22 de março de 1968. Em seguida, apreciados os assuntos constantes do Expediente e da Ordem do Dia, foi baixada a seguinte decisão:

Processo nº 1.019-68 — Determina a aplicação de novo teto para correção monetária, nos termos do que foi aprovado pelo Conselho Monetário Nacional.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e, para constar, eu *Jandyrá Lucchini*, Secretária de Colegiado, lavrei a presente ata.

Resumo da Ata da Decima-Quinta Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada a onze de abril de mil novecentos e sessenta e oito

Sob a presidência do Dr. Jayme Magrassi de Sá, reuniram-se na Cidade do Rio de Janeiro, no décimo-terceiro andar do edifício número cinquenta e três da Avenida Rio Branco, os Membros do Conselho de Administração do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Dou-

tores Alvaro Gonçalves Americano de Oliveira e Souza, Antonio Bastos, Luiz Vicente Belfort de Ouro Preto, Alcides Abreu, Raul Fontes Cotia e Oto Ferreira Neves.

Iniciados os trabalhos, foram aprovadas as atas das reuniões de 29 de março e de 5 de abril de 1968. Em seguida, apreciados os assuntos constantes do Expediente e da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes decisões:

I — Memo. P.84.68 — Autorizado o afastamento.

II — Proc. nº 1.010-68 — Aprovado, sob condições.

III — Proc. nº 2.728-67 — Autorizada a concessão de colaboração financeira, sob condições.

IV — Proc. nº 4.447-67 — Aprovada a concessão de financiamento sob condições.

V — Proc. nº 10.996-65 — Baixada e homologada a Resolução nº 301 de 1968.

VI — Proc. nº 986-67 — Baixada e homologada a Resolução nº 302 de 1968.

VII — Proc. nº 9.439-65 — Baixada e homologada a Resolução número 300-68.

VIII — Proc. nº 4.026-67 — Concedido o aval pleiteado pela empresa.

IX — Proc. nº 2.039-66 — Aprovado critério de aplicação de recursos na Finame, em 1968.

X — Proc. nº 423-68 — Autorizada a suplementação.

XI — Proc. nº 4.025-67 — Autorizada a assinatura do Convênio Financeiro.

XII — Proc. nº 1.071-68 — Aprovado.

XIII — Proc. nº 4.348-67 — Baixada e homologada a Resolução número 299-68.

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e, para constar, eu, **Jandrya Lucchini**, Secretária de Colegiado, lavrei a presente ata.

Resumo da Ata da Décima-Sexta

Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada a dezenove de abril de mil novecentos e sessenta e oito

Sob a presidência do Dr. Jayme Magrassi de Sá, reuniram-se na Cidade do Rio de Janeiro, no décimo-terceiro andar do edifício número cinquenta e três da Avenida Rio Branco, os Membros do Conselho de Administração do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Doutores Alvaro Gonçalves Americano de Oliveira e Souza, Antonio Bastos, Luiz Vicente Belfort de Ouro Preto, Alcides Abreu, Raul Fontes Cotia e Oto Ferreira Neves.

Iniciados os trabalhos e apreciados os assuntos constantes do Expediente e da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes decisões:

I — Proc. nº 1.154-68 — Aprovada manifestação favorável da Diretoria a que o ENDE oficie às empresas siderúrgicas sob seu controle acionário no sentido de ser providenciada a imediata convocação de Assembleia de Acionistas para atendimento do disposto no Art. 4º do Decreto nº 62.403, de 14.3.68.

II — Processo nº 2.484-6 — Autorizada a elevação do crédito, sob condições.

III — Decisão CA-63-68 — Indicado o Diretor Adalberto Bandeira Moura para substituir o Diretor Walter Baere de Araújo, durante o seu afastamento, conforme autorizado pela Decisão CA-60-68.

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e, para constar,

eu, **Jandrya Lucchini**, Secretária de Colegiado, lavrei a presente ata.

Resumo da Ata da Décima-Sétima

Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada a vinte e seis de abril de mil novecentos e sessenta e oito

Sob a presidência do Dr. Jayme Magrassi de Sá, reuniram-se na Cidade do Rio de Janeiro, no décimo-terceiro andar do edifício número cinquenta e três da Avenida Rio Branco, os Membros do Conselho de Administração do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Doutores Alvaro Gonçalves Americano de Oliveira e Souza, Antonio Bastos, Luiz Vicente Belfort de Ouro Preto, Raul Fontes Cotia e Oto Ferreira Neves.

Iniciados os trabalhos, foi aprovada a ata de 11 de abril de 1968. Em seguida, apreciados os assuntos constantes do Expediente e da Ordem do Dia, foram baixadas as seguintes decisões:

II — Proc. nº 3.453-67 — Aprovadas condições para a concessão do aval pleiteado pela empresa, nos termos da Lei nº 3.000-66 e caso o Senhor Ministro da Fazenda autorize a operação.

III — Proc. nº 4.435-67 — Aprovada a transferência de verba. Reconhecida a excepcionalidade da operação. Aprovada a realização de Convênio.

IV — Memo. DJ. Gab. 31-68. Autorizada a prorrogação do estágio, em caráter excepcional.

V — Proc. nº 1.140-68 — Autorizada a aplicação do saldo não utilizado e não comprometido do adiantamento concedido através da Decisão CA-101-67.

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e, para constar, eu, **Jandrya Lucchini**, Secretária de Colegiado, lavrei a presente ata.

datilografará os nomes de até 6 candidatos às vagas de contador e de até 3 às vagas de Técnicos em Contabilidade, em papel branco, sem qualquer marca, o qual será colocado em sobrecarta comum. Esta sobrecarta, depois de fechada, será colocada dentro de outra maior, em cujo verso o votante lançará sua assinatura por extenso, o número de seu registro e seu endereço. Finalmente a sobrecarta maior será remetida ao CRC, sob registro postal. Só serão computados os votos que chegarem até às 12:00 horas do dia 3 de junho.

Esclareço, outrossim, que são os seguintes candidatos inscritos:

- A) — Contadores:
1) — Antonio Carlos Santa Rosa
2) — Assuê Guimarães
3) — Darcy Cunha Vasconcelos
4) — Edio Ortiga Pedrig
5) — Italo Silgueiro
6) — Niemeyer Almeida
B) — Técnicos em Contabilidade:
1) — Dirceu Gonzaga Ramos Porto
2) — Edilson Barbosa Veloso
3) — Júlio de Carvalho

Brasília — DF, 14 de maio de 1968.
— **Jedson Viegas Fernandes**, Presidente — CRC-DF.

(Dias 15 e 16.5.68)

(Nº 1.770 — 13.5.68 — NCr\$ 48,00)

MINISTÉRIO DO INTERIOR BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO

Edital de abertura de concursos para as categorias básicas de Advogado, Arquiteto, Engenheiro, Economista e Técnico de Administração.

1. O Banco Nacional da Habitação faz público que estarão abertas, no período de 20 de maio a 7 de junho

do corrente ano, no Posto de Inscrições da Administração Central, localizado na Avenida Presidente Wilson, nº 164, Sobreloja (Serviço de Recrutamento e Aperfeiçoamento) nesta cidade, as inscrições dos concursos para admissão nas categorias básicas de Advogado, Arquiteto, Engenheiro, Economista e Técnico de Administração.

2. De 3 a 17 de junho próximo, estarão abertas as inscrições para as mesmas categorias básicas, nas Delegacias Regionais.

3. Podem inscrever-se nos concursos, candidatos brasileiros, de ambos os sexos, que satisfaçam as seguintes exigências no ato de inscrição:

a) idade — mínima de 25 anos incompletos, à data do encerramento das inscrições, e máxima de 36 anos incompletos à data da abertura das inscrições;

b) situação eleitoral — o candidato deverá comprovar que está em dia com suas obrigações eleitorais;

c) situação militar — o candidato do sexo masculino deverá apresentar prova de estar em dia com suas obrigações militares;

d) retratos — entrega de 2 fotografias iguais, recentes, tamanho 3x4, tiradas de frente e de cabeça descoberta;

e) taxa de inscrição — o pagamento, no ato da inscrição, da taxa de NCr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros novos);

f) identidade — apresentação de documento de identidade legalmente reconhecido;

g) habilitação legal — comprovação de estar o candidato legalmente habilitado para o exercício da profissão a que corresponda o concurso;

h) exercício profissional — comprovação do exercício profissional, durante o prazo mínimo de 2 anos.

4. Os concursos constarão das seguintes provas:

Prova de Tese
Prova de Defesa de Tese
Prova de Títulos

4.1. A Prova de Tese e a de Defesa de Tese são de caráter eliminatório e a Prova de Títulos é classificatória.

5. Prova de Tese — o candidato terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do encerramento das inscrições, para apresentar no local das inscrições, a tese com que concorre no concurso.

6. Prova de Defesa de Tese — a prova de defesa de tese será prestada por escrito em dia, hora e local, constantes de edital a ser afixado nos postos de inscrição.

7. Prova de Títulos — Dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que tenha sido dado o resultado da prova de defesa de tese, serão recebidos os títulos dos candidatos habilitados nas duas provas anteriores.

8. Os concursos reger-se-ão pelas instruções específicas, aprovadas pela Resolução do Conselho de Administração do BNH nº 1-68, publicadas no *Diário Oficial da União*, Seção I, Parte II, de 18.3.1968, págs. 624-625, e afixadas nos locais de inscrição, devendo aos casos omissos ser aplicadas as Instruções Gerais dos Concursos de Provas do BNH, publicadas no *Diário Oficial da União* de 15.7.1966, pag. 7886.

9. Para orientação dos candidatos será fixada, nos locais das inscrições, relação exemplificativa de assuntos que poderão ser objeto de tese.
Rio de Janeiro, 8 de maio de 1968.
— **Claudio Luiz Pinto**, Diretor-Superintendente.

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

PORTARIA DE 10 DE MAIO
DE 1968

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962 e pelo Decreto nº 51.726, de 19 de fevereiro de 1963, resolve:

Nº 93 — Designar Annette Terczi, nha Bloise para as funções de Au-

xiliar de Gabinete constante da tabela publicada no *Diário Oficial* de 28.2.67, atribuindo-lhe gratificação mensal de NCr\$ 220,00 (duzentos e vinte cruzeiros novos) acrescida de 90%, de acordo com o Decreto nº 61.049, por não ter vínculo com o Serviço Público. — **Hervásio Guimarães de Carvalho**, no exercício da Presidência.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

Pelo presente edital, cumprindo o disposto na Resolução CFO nº 205-67, convoco todos os contabilistas registrados neste Conselho para a eleição de complementação do número de Conselheiros que se realizará no dia três (3) de junho de 1968 das 10 às 20 horas, perante a mesa eleitoral designada que funcionará na sede deste Regional, — Edifício Sara Kubitschek (Pioneiras Sociais), sala 414.

As vagas a preencher são seis (6) (sendo 3 efetivos e 3 suplentes) sendo dois (2) Contadores e um (1) Técnico em Contabilidade, com os respectivos suplentes.

Por Resolução nº 16 deste Regional, foi alterada a data da eleição marcada pelo edital no dia 8 de abril — D.O.U., nº 68 — Seção I Parte — II para o dia 28 de maio, que por motivos de ordem técnica ficará convocada para o dia 3 de junho de 1968.

Considerando o fato de que dois Contadores suplentes candidataram-se à eleição visando a condição de efetivos, ficam abertas mais duas vagas para suplentes, que poderão ser proclamados após o resultado da eleição.

Será admitido o voto por correspondência nas cidades satélites observadas as seguintes normas: o eleitor,

PREÇO DESTA EXEMPLAR — NCr\$ 0,16

LEI DO INQUILINATO

Lei nº 4.494 — de 25/11/64

Decreto-lei nº 4 — de 4/2/66

Decreto-lei nº 6 — de 14/4/66

Lei nº 5.334 — de 12/10/67

DIVULGAÇÃO Nº 1.029

PREÇO NCr\$ 0.40

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas

Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I:

Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo
Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.